



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.682/2019

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao funcionalismo público;

Considerando que o artigo 236 da Lei 8.112/90 dispõe que o dia 28 de outubro é considerado dia do servidor Público no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 09 de outubro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA